



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 077/2024 de 15 de outubro de 2024.

“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 218.479,19 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1448/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 218.479,19 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0618100212.012 – Manutenção das Atividades do Posto da Brigada Militar:
3.3.9.0.39.00.03.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
10.000,00

2678201011.066 – Construção e/ou Ampliação de Pontes e Pontilhões:
4.4.9.0.51.00.05.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

1236500412.154 – Manutenção do Fundeb – Infantil:
3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R\$
40.000,00

1030100182.118 – Programa Agentes Comunt. De Saude – PACS Federal:
3.1.9.0.11.00.08.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R\$
5.234,24

1030500362.178 – Manutenção Programa Agentes de Endemias:
3.1.9.0.11.00.08.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R\$
2.508,00

0812201161.027 – Material Permanente para Secretaria Munic. Assistência Social:
4.4.9.0.52.00.09.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$
45.000,00
4.4.9.0.52.00.09.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$
2.067,66

0824401172.119 – Serviço de Proteção Social Básica Federal:
3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
13.669,29

=====



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Município da Canção Italiana”

SOMA.....R\$ 218.479,19

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 5.234,24 referente ao Superávit Financeiro Vinculado ao recurso 4500 – Agentes Comunitários de Saúde, o valor de R\$ 2.508,00 referente ao Superávit Financeiro Vinculado ao Recurso 4502 – Agente Comunitário de Endemias, o valor de R\$ 13.669,29 referente ao Superávit Financeiro Vinculado ao

Recurso 1099 – Paif apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, o valor de R\$ 2.067,66 referente a rendimentos de aplicação financeira do Recurso 1168 – Recurso Convênio Parcerias 2426/2023 e a redução parcial e/ou total de dotações orçamentárias sob códigos e especificações a seguir.

0412200042.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito:

3.1.9.0.13.00.02.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00

0412200041.169 – Material Permanente Secret. Centro Administrativo:

4.4.9.0.52.00.03.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

0412200042.007 – Manutenção das Atividades da Secret. Munic. Administração:

3.1.9.0.13.00.03.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

0412200042.117 – Manutenção da Publicidade do Poder Executivo Municipal:

3.3.9.0.39.00.03.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

0412300042.008 – Manutenção Ativ. Divisão Arrecadação e Contabilidade:

3.1.9.0.13.00.04.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00

2678201012.009 – Manutenção das Atividades do DMER:

3.1.9.0.13.00.05.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50.000,00

1236100412.084 – Manutenção do Fundeb - Fundamental:

3.1.9.0.13.00.06.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

1236500412.154 – Manutenção do Fundeb - Infantil:

3.1.9.0.13.00.06.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

0812201162.044 – Manutenção das Atividades Secret. Munic. Assistência Social:

3.1.9.0.13.00.09.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

=====

SOMA.....R\$ 195.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração